



*Câmara Municipal de Alto Paraíso  
Estado de Rondônia  
Poder Legislativo*

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017.2023**

**PROCESSO Nº:** 171/CMAP/2023

**FORNECEDOR:** Manoel Jose de Araújo Me

**CNPJ:** 84.588.292/0001-15

**ENDEREÇO:** Rua São Paulo, N° 3041, Alto Paraíso/RO

**CEP:** 76.862-000

**DURAÇÃO DO CONTRATO:** imediato

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 8.812,95 (oito mil, oitocentos e doze reais e noventa e cinco centavos).

Unidade orçamentária: 01

Atividade: 01.031.2001.2001.007

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Ficha: 008

**OBJETO:** Despesas com a aquisição de materiais de limpeza e utensílios, para atender a este Poder Legislativo pelo período de 12 (doze) meses.

Senhor Presidente,

De acordo com Parecer Jurídico e com a Lei Federal 8.666/93 devidamente autorizado pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, a mesma dispões da seguinte maneira:



*Câmara Municipal de Alto Paraíso  
Estado de Rondônia  
Poder Legislativo*

---

**“Artigo 24** - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

A escolha do fornecedor foi feita, através de cotação de preços, sagrando-o vencedor por menor preço, conforme formulários anexos aos autos do respectivo processo.

Assim sendo, encaminho o referido processo à V.Exa. Para decisão quanto à adjudicação e homologação.

Processo ratificado conforme exigência no termo de referência e parecer jurídico.